



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL Nº 012/2026

AO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## Introdução

Submete-se à apreciação desta Comissão o Veto Integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 124/2025, que fixa área de expansão urbana com vistas à urbanização.

O presente parecer limita-se exclusivamente ao conteúdo do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cujo entendimento é integralmente acompanhado por esta Comissão.

## Análise Técnica

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após análise técnica detalhada da área objeto do projeto, concluiu-se que o local não reúne condições mínimas para integração ao perímetro urbano ou enquadramento como área de expansão urbana.

Segundo o órgão ambiental, a área apresenta:

- **predominância de mata fechada, com conservação significativa;**
- **inexistência total de infraestrutura urbana, incluindo vias pavimentadas, drenagem, abastecimento de água, iluminação pública, coleta e tratamento de esgoto;**
- **ausência de adensamento populacional ou ocupação consolidada;**
- **manutenção de características rurais, sem evidências de vocação urbanística;**
- **inserção em zona de transição ambientalmente sensível.**



*Deus seja*

*Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A equipe técnica destacou ainda que a leitura do mapa anexado ao projeto reforça a inexistência de urbanização e de infraestrutura no entorno imediato da área analisada.

Foram identificados traçados lineares internos, formações sugestivas de subdivisão informal da gleba e possíveis vias rudimentares ao longo dos limites, elementos que caracterizam indícios de tentativa de parcelamento irregular do solo sem aprovação municipal.

A Secretaria informou, igualmente, que a área encontra-se inserida em procedimento investigativo conjunto envolvendo indícios de parcelamento irregular, razão pela qual qualquer alteração normativa que estimule ou consolide ocupação urbana poderá representar interferência indevida em procedimento oficial em andamento.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos concluiu, de forma expressa, pela inexistência de aptidão urbanística da área, recomendando a não aprovação do projeto, visando resguardar o interesse público, a integridade ambiental e o adequado ordenamento territorial do Município.

### **Fundamentos para Manutenção do Veto**

- **inexistência de infraestrutura urbana mínima;**
- **predominância de vegetação nativa com conservação significativa;**
- **ausência de ocupação consolidada ou adensamento populacional;**
- **características rurais da área, sem vocação urbanística;**
- **inserção em zona ambientalmente sensível;**
- **indícios de parcelamento irregular do solo;**
- **área sob procedimento investigativo;**
- **recomendação técnica expressa pela não aprovação do projeto.**

### **Conclusão**

Diante do exposto, e considerando exclusivamente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, esta Comissão entende plenamente justificado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 124/2025, razão pela qual



*Deus seja*

*Louvado*



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²**

**CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERCULTURA**

**TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:  
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

opina pela MANUTENÇÃO DO VETO, preservando-se o interesse público, a proteção ambiental e o adequado ordenamento territorial do Município.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2026.

  
**Martim Miguel Trarbach – Presidente**

  
**Reinaldo Valentin Frasson – Relator**

  
**Diogo Endlich de Oliveira – Secretário**



*Deus seja*

*Louvado*